



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**

Rua Dr. José Leal Filho, s/n.º

Fone: 91-1700

SUL BRASIL

Santa Catarina

CGC Nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL NR. 224/97 DE 19.12.97.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DONOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, ... Faz saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica criada a Escola Nucleada Municipal, na sede do Município de Sul Brasil-SC., para ministrar aulas de ensino de primeiro grau de 1a. a 4a. séries, com funcionamento em turno matutino e vespertino.

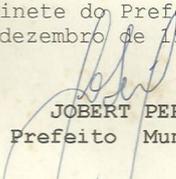
Parágrafo único - A denominação da escola, de que dispõe este artigo, será feita por Decreto do Executivo Municipal, com indicação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

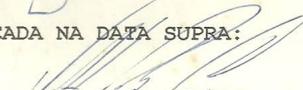
Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 19 de dezembro de 1997.

  
JOBERT PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

  
VALTER RUBENS CESCO  
Assessor Jurídico

PUBLICADO NO:  
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

DATA: 19/12/97 a 28/12/97

